



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 085/2024 – CPIBETS

Brasília, 04 de dezembro de 2024.

A Sua Senhoria o Senhor

**ARTUR JOSÉ DIAN**

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de São Paulo

Assunto: **Informações – REQ 229/2024 - CPIBETS**

Na condição de Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento do Senado Federal nº 680/2024, para *“investigar, no prazo de 130 (cento e trinta) dias, a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades”*, encaminho a Vossa Senhoria o **Requerimento nº 229/2024 - CPIBETS**, para atendimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em linha com o art. 218, §3º, do Código de Processo Civil, c/c art. 24 da Lei nº 9.784/1999 e art. 412, VI, do Regimento Interno do Senado Federal.

Solicito que qualquer resposta a esse respeito seja encaminhada, em meio magnético e preferencialmente com assinatura digital nos arquivos, para o endereço eletrônico [cpibets@senado.leg.br](mailto:cpibets@senado.leg.br).

Caso haja alguma dificuldade técnica no envio dos arquivos, solicito seja contatada a Secretaria da Comissão no telefone constante do rodapé deste ofício para que seja disponibilizado link específico com vistas ao envio da documentação.

Por fim, tendo em vista o princípio da publicidade na administração pública consagrado pelo art. 37 da Constituição Federal, solicito que, no caso de envio de





SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito  
documentação envolvendo informações resguardadas por sigilo, tal circunstância seja informada expressamente no encaminhamento da resposta a este expediente, indicando-se a fundamentação legal do alegado sigilo.

Atenciosamente,

**Senador Dr. Hiran**  
Presidente da CPIBETS





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE

**REQUERIMENTO Nº            DE            - CPIBETS**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **COMPARTILHAMENTO DE DOCUMENTOS** recebidos pela **Polícia Civil do Estado de São Paulo, oriundos do COAF**, no âmbito da investigação aberta para apurar suposta lavagem de dinheiro e desvios no contrato de patrocínio firmado entre o Corinthians e a empresa Vai de Bet. O pedido é dirigido ao **Senhor Delegado de Investigações sobre Lavagem ou Ocultação de Bens e Valores, Tiago Fernando Correia**, e fundamenta-se nos fatos e razões expostos a seguir, conforme detalhado abaixo, no que couber:

1. Cópia integral, EM FORMATO DIGITAL dos Relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) enviados à Polícia Civil de São Paulo que mapearam movimentações suspeitas de mais de R\$ 100 milhões envolvendo empresas ligadas a plataformas de apostas on-line, as chamadas bets.
2. Cópia integral, EM FORMATO DIGITAL do inquérito realizado pela Polícia Civil de São Paulo, no âmbito da investigação realizada para apurar possíveis transações ilícitas com envolvimento de casas de apostas.

3. Relatório da investigação aberta para apurar suposta lavagem de dinheiro e desvios no contrato de patrocínio entre o Corinthians e a empresa Vai de Bet.

Destaco que, caso os documentos solicitados sejam classificados como sigilosos pela Polícia Civil ou contenham informações protegidas por sigilo fiscal, bancário ou de outra natureza, o sigilo será rigorosamente mantido no âmbito desta Comissão Parlamentar de Inquérito, conforme estabelecido pelo § 3º do art. 58 da Constituição Federal e pela legislação pertinente, garantindo que o acesso e a utilização dos documentos sejam restritos aos membros e aos trabalhos desta Comissão.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito tem como objetivo investigar a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, além da possível associação com organizações criminosas envolvidas em práticas de lavagem de dinheiro, bem como o uso de influenciadores digitais na promoção e divulgação dessas atividades.

A solicitação dos documentos especificados à CPI das Bets fundamenta-se na necessidade de acessar informações detalhadas e técnicas essenciais para o pleno desenvolvimento das investigações conduzidas pela Comissão. Os relatórios do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) enviados à Polícia Civil de São Paulo, que mapearam movimentações suspeitas demais de R\$ 100 milhões envolvendo empresas ligadas a plataformas de apostas on-line, são fundamentais para compreender a estrutura das operações financeiras suspeitas, identificar os envolvidos e verificar conexões no setor.

Da mesma forma, a cópia integral do inquérito realizado pela Polícia Civil sobre transações ilícitas relacionadas a casas de apostas permitirá à CPI analisar os elementos levantados pela autoridade policial, esclarecer os métodos utilizados para mascarar os recursos financeiros e identificar vínculos com outros

agentes do mercado. Já o relatório referente à investigação do contrato de patrocínio entre o Corinthians e a empresa Vai de Bet é indispensável para aprofundar a análise de um caso emblemático, que envolve suspeitas de lavagem de dinheiro e desvios, destacando as práticas fraudulentas no mercado de apostas e seus impactos no esporte.

O acesso a esses documentos, em formato digital, é essencial para garantir a celeridade e a transparência das apurações, além de subsidiar a CPI na formulação de propostas legislativas que promovam uma regulamentação mais efetiva e segura para o setor de apostas on-line no Brasil. Da mesma forma, busca-se elucidar o envolvimento da empresa One Internet Group (OIG) nas transações realizadas entre empresas. O acesso a esses documentos, em formato digital, será determinante para garantir a celeridade e a transparência das apurações e subsidiar a formulação de propostas legislativas voltadas à regulamentação mais efetiva e segura do setor de apostas on-line no Brasil, contribuindo diretamente para o bom andamento dos trabalhos da CPI das Bets.

Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, 26 de novembro de 2024.

**Senadora Soraya Thronicke**  
**(PODEMOS - MS)**